



Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de São João de Sabugi**

**PROJETO DE LEI Nº 126, DE 16 DE JULHO DE 1973.**

**EMENTA:** Aprova o Plano Rodoviário Municipal para o /  
Exercício de 1.973.

O Prefeito Municipal de São João de Sabugi, RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu hei por /  
bem sancionar a seguinte

**LEI:**

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal para o exercício de 1973 com a relação das estradas abaixo especificadas:

a) Estrada SÃO JOÃO DO SABUGI-SERRA NEGRA DO NORTE, com 08 (oito) quilômetros de extensão;

b) Estrada SÃO JOÃO DO SABUGI-BARRA DO PAI A PIQUE, com/ 05 ( cinco) quilômetros de extensão;

c) Estrada SÃO JOÃO DO SABUGI-JATAÍ, com 02 ( dois) quilômetros de extensão;

d) Estrada SÃO JOÃO DO SABUGI- AÇUDE PÚBLICO SABUGI, com 05 (cinco) quilômetros de extensão.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, EM 16 DE /  
JULHO DE 1973.

*Dario de Araújo Gorgônio*

Dario de Araújo Gorgônio

Prefeito

*Luzia Lustosa Cabral*

Luzia Lustosa Cabral

Secretária